

Estudo Técnico Preliminar 108/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23222001279/2024-15

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade a aquisição de equipamentos diversos, por meio de pregão eletrônico, visando a estruturação de novas áreas, reposição de equipamentos avariados pela ação do tempo, manutenção da reserva técnica e substituição por obsolescência, permitindo, desta forma, o funcionamento ininterrupto dos trabalhos d IF Campus Rio Pomba e demais unidades participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Fabiano Teixeira
If Sudeste MG - Campus Barbacena	Nilcemara Aparecida Vida
If Sudeste MG - Campus Juiz de Fora	Fabício Tavares de Faria
If Sudeste MG - Campus Manhuaçu	Rossini Pena Abrantes
If Sudeste MG - Campus São João del- Rei	Isabella Cristina Moraes Campos
If Sudeste mMG - Campus Bom Sucesso	Marcos Vinícius Moraes Nangino
If Sudeste MG - Campus Avançado Ubá	Eduardo Pereira da Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Alguns equipamentos pretendidos são similares aos adquiridos em outras oportunidades pelo IF Sudeste MG para as mesmas finalidades.

As aquisições pretendidas são consideradas bens comuns, por possuírem padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado.

As empresas vencedoras deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.o 01, de 19/01/2010. Sendo assim, a presente licitação observará todos os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em especial que os serviços sejam executados, no todo ou em parte, com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de aquisição a solução visualizada para melhor consonância com a realidade foi realizar uma pesquisa de mercado com o objetivo de obtermos equipamentos que atendam aos objetivos e necessidades do IF Sudeste MG. Para tanto, foram considerados os modelos disponíveis no mercado, similares e/ou de melhor qualidade aos existentes no IF Sudeste MG que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

A pesquisa de preço foi realizada conforme IN SEGES/ ME n. 65/21, a fim de identificar os valores praticados com os equipamentos que atendessem às necessidades dos solicitante, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme mapa comparativo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta Instituição não possuir os recursos necessários para a aquisição de todo o material permanente, aqui solicita, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços.

Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades foram realizadas pelos setores demandantes, levando em consideração as condições ideais de atendimento ao interesse público, devendo as aquisições ser realizadas de acordo com a disponibilidade e planejamento orçamentário de cada unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.899.028,49

Valor estimado para esta contratação R\$6.899.028,49 (seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavo), conforme levantamento de mercado realizado pelos setores requisitantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos à União. Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

Assim, seguindo a alínea b, do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei 14.133/21, a licitação em tela será realizada por item sendo o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, permitindo assim ampla participação de licitantes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras contratações correlatas e/ou independentes para que se atenda à solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os equipamentos a serem listados estão previstos no PAC (Plano Anual de Contratações) 2024/2025 das unidades participantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de equipamentos novos servirá para suprir as necessidades imediatas de atividades essenciais das unidades, especialmente aquelas ligadas diretamente a ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

O material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o material entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

As providências para a instalação deverão ser adotadas conforme exigência de cada equipamento, a ser providenciado, com antecedência, pelo setor requisitante juntamente com área técnica da unidade requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

Nos equipamentos que possuem o selo PROCEL o mesmo está sendo solicitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação trata-se de bens comuns, passíveis de licitar pela modalidade pregão, que tem por objetivo atender a necessidades imediatas das unidades requisitantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA

Equipe de apoio

FABIANO TEIXEIRA

Diretor de Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de equipamentos 2024.xlsx (212.69 KB)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]